

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

2.Objeto

Registro de preços (conforme prevê o artigo nº 3º do Decreto municipal nº030/GAB/2019, incisos I ao VI para aquisição futura de **MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - INSTRUMENTAL** para atender o município durante 12 meses.

3.Justificativa

A referida aquisição irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no âmbito municipal de Aquidauana/MS. Conforme poderá ser verificado no histórico anterior, o Município realizou no ano de 2020 a presente contratação na modalidade pregão presencial nº 37/2020 processo administrativo nº 190/2020, vigência 26/02/2021 a 25/02/2022.

Esta aquisição atenderá às necessidades das mesmas para o ano de 2021. O quantitativo bem como o devido valor de referência, foi fornecido pela Secretaria de Saúde, a qual será responsável pelo controle. Salientamos ainda, que a empresa vencedora fica responsável pelo fornecimento dos itens, conforme quantitativo, especificações e registro da ANVISA.

Portanto a aquisição de materiais medico hospitalar - Instrumental, faz-se necessária com base nas ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo como parâmetros os atendimentos diários e atividades desenvolvidas com os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para realização dos procedimentos de todos Núcleos relacionadas a saúde pública, com o objetivo de manter a continuidade do atendimento aos usuários SUS, bem como para atingir as metas e indicadores de saúde exigidos pelo Ministério da Saúde.

O fornecimento será de natureza continuada e a vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato e, os itens deverá conter em sua validade de uso no mínimo 12 (doze) meses no ato da entrega.

3.1 Estimativas das quantidades para Licitação 2021

Nº	CÓD. BETHA	MATERIAL	UNID	AB	NVS	MAC	TOTAL
1	03-08-0716	BACIA DE INOX DE 41 CM DE DIÂMETRO, bacia de Aço Inox c/ 41 cm de Diâmetro e Capacidade p/ 6300 ml - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;	UNID	20		20	40

2		BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM	UNID	3		5	8
3	03-08-0456	BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 COM CABO	UNID			50	50
4	03-08-0590	BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 COM CABO	UNID			200	200
5	03-08-0591	BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 COM CABO	UNID			100	100
6	03-06-1781	CABO DE BISTURI Nº 3	UNID	34	3	10	47
7	03-08-0754	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	34	8	10	52
8		ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	UNID	1		10	11
9	03-08-0623	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 10 CAIXA C/ 100	CAIXA	8		5	13
10	03-08-0474	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA C/ 100	CAIXA	10		10	20
11	03-08-0475	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CAIXA C/ 100	CAIXA	16		4	20
12	03-08-0476	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA C/100	CAIXA	5			5
13	03-08-0624	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 20 CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	5		5	10
14	03-08-0478	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	3			3
15	03-08-0479	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	3	2	5	10
16		LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4. CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	1	5	5	11

17		LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3. CAIXA C/100 -Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos	CAIXA	1	5	5	11
18	03-08-0796	PINÇA ANATÔMICA de inox - DENTE DE RATO 10 CM	UNID	45		30	75
19		PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COM SERRILHA PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UND	60		30	90
20	03-08-0798	PINÇA CHERON DE INOX AUTOLAVAVEL 24 CM - PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	40		20	60
21	03-08-0799	PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL- Fabricada em poliestireno com pigmento branco composta por 02 hastes com 4 níveis de travamento comprimento total aproximadamente 245mm.	UND	1.950		30	1.980
22		PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UND	20		30	50
23		PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UND		8	30	38
24		PINÇA KELLY CURVA 14 cm Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	UNID	40		30	70
25		PINÇA KELLY CURVA 16 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	UND	60	24	30	114

26		PINÇA KELLY RETA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	UND	60		30	90
27	03-02-0800	PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - de inox para curativo	UNID	22		30	52
28		PINÇA KELLY RETA 16cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	UND		24	30	54
29	03-08-0801	PINÇA KOCHER SERRILHADA -16 CM DE INOX PARA CURATIVO	UND	30		10	40
30	03-08-0847	PINÇA PORTA AGULHA, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	UND	10		30	40
31	03-08-0803	PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM, Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas. * Rotação recomendada: 25 000 RPM.	UND	10		30	40
32		PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UND	20		30	50
33		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias - Produto confeccionado em aço inoxidável, - Com serrilha.	UND		8	30	38

34	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro Diâmetro: 35 x 82 mm; Comprimento total com tampa: 81 mm. Caixa c/100 unidades	CAIXA	40		40
35	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - Produto confeccionado em aço Inoxidável. Embalagem plástica individual - 15 cm - Reta - Ponta Romba/Romba	UNID	7	10	17
36	TESOURA RETA 22cm - Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UND	20	30	50
37	TESOURA ESPENCER 9cm - Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos.	UNID	22	30	52

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:
19.02 - Fundo Municipal de Saúde;

PAB 19-SESAU, 02-FMS, 2.083 – 75 e 76

MAC 19-SESAU, 02-FMS, 2.096 – 140 e 141

VIG 19-SESAU, 02-FMS, 2.109 – 207 e 208

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

5. Forma de entrega

5.1 O item será entregue pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 no Depósito central da prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Centro, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS de natureza continuada, após cada solicitação

efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 O item será entregue pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 no Depósito central da prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Centro dentro do prazo de 10 (dez) dias após solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, cumpridos rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6.2 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor

6.3 O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

6.5 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente

atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – **CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

8.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sra. Danielle de Carvalho Alves CPF: 033 169.199-02, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e designado como suplente a Sra. Patrícia Gonçalo Duarte, CPF 009 239 091-92

9.2 – Fica designado como Gestor do presente contrato a Sra. Gabriella Darbello Torres Lopes CPF n ° 023.887.561-03.

9.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 – Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1 – Executar o objeto do Edital e fornecer o item/ prestando o serviço com conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

11.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração

11.4 – Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.5 – O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.


Janaina Toledo Nunes
2.783 - ENF. ESP.


Gabriela Lopes
Enfermeira
COREN MS 222.878


Renato Faustino de Oliveira
Matrícula Nº 4191


Enfermeira
3.2.233

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - INSTRUMENTAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO E AS AÇÕES LIGADAS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Item	Discriminação dos produtos	Unid	Quant	Valor Unil	Valor Total
1	BACIA DE INOX 41CM DE DIÂMETRO	UN	40,00	506,00	20.240,00
2	BISTURI DESC. NB12 COM CABO	UN	50,00	4,53	226,50
3	BISTURI DESCARTÁVEL N° 15 - COM CABO	UN	200,00	4,53	906,00
4	BISTURI DESCARTÁVEL N° 22 - COM CABO	UN	100,00	4,53	453,00
5	CABO PARA BISTURI N° 3 INOX 13 CM PARA LÂMINA NB10 A 1N	UN	4N00	28,90	1.348,90
6	CABO PARA BISTURI NB4 INOX 14 CM PARA LÂMINAS NB18 A 36	UN	52,00	28,90	1.492,40
7	ESTILETE DUPL0 245A, INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Instrumento Cirúrgico não articulado cortante Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável	UN	11,00	51,85	570,35
8	LÂMINA PARA BISTURI N.º 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIX	13,00	R\$ 25	913,25
9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NB11 CAIXA COM 100	CAIX	20,00	R\$ 25	1.405,00
10	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NB12 CAIXA COM 100	CAIX	20,00	R\$ 25	1.405,00
11	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NB15 CAIXA COM 100	CAIX	5,00	R\$ 25	351,25
12	LÂMINA PARA BISTURI N.º 20	UN	10,00	R\$ 15	R\$150
13	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NB23 CAIXA COM 100	CAIX	3,00	R\$ 25	225,00
14	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NB24 CAIXA COM 100	CAIX	10,00	R\$ 15	R\$150
15	LÂMINA DE BISTURI N° 24 PARA CABO N° 4 CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos	CAIX	11,00	R\$ 25	R\$275
16	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - UNID	UN	8,00	89,95	R\$719,60
17	LÂMINA DE BISTURI N° 24 PARA CABO N° 3 - CAIXA C/100 -Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos	CAIX	11,00	R\$ 25	R\$275
18	PINÇA ANATÔMICA - DENTE DE RATO 10 CM	UN	R\$ 15,00	39,99	2.999,25
19	PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COM SERRILHA PARA USO GERAL Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UN	90,00	90,00	8.100,00
20	PINÇA CHERON DE INOX 24 CM	UN	60,00	138,55	8.313,00
21	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PIGMENTO BRANCO COMPOSTA POR 02 HASTES COM 4 NÍVEIS DE TRVAMENTO COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 245 MM	UN	1.980,00	4,03	R\$7.979,40
22	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - instrumento cirúrgico não articulado não cortante Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	UN	50,00	40,00	2.000,00
23	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	UN	38,00	46,80	1.778,40
24	PINÇA KELLY CURVA 14 cm Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	UN	R\$ 10,00	62,00	4.340,00
25	PINÇA KELLY CURVA 16 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça	UN	114,00	R\$ 10	R\$991,40
26	PINÇA KELLY RETA 14cm Instrumento cirúrgico articulado não cortante Utilizada para hemostasia Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça	UN	90,00	62,40	5.616,00

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - de inox para curativo	UN	52 00	62,95	3.273,40
28	PINÇA KELLY RETA 16cm - Instrumento cirurgico articulado não cortante Utilizada para hemostasia Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça	UN	54 00	R\$1,35	3.852,90
29	PINÇA KOCHER SERRILHADA - 16 CM DE INOX PARA CURATIVO	UN	40 00	80,80	3.232,00
30	PINÇA PORTA AGULHA	UN	40 00	248,45	9.938,00
31	PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM	UN	40,00	28,45	1.138,00
32	PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - Instrumento cirurgico articulado não cortante Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	UN	50 00	62,50	33.625,00
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm Instrumento cirurgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias Produto confeccionado em aço inoxidável. Com serrilha	UN	38,00	96,40	3.663,20
34	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro Diâmetro 35 x 82 mm, Comprimento total com tampa 81 mm Caixa c/100 unidades	CAIX	40,00	66,00	2.640,00
35	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - Produto confeccionado em aço inoxidável Embalagem plástica individual - 15 cm Reta Ponta Romba/Romba	UN	1000	R\$1,15	1.226,55
36	TESOURA RETA 22cm - Instrumento cirurgico articulado cortante Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	UN	50,00	112,15	5.852,50
38	TESOURA ESPENCER 9cm - Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura Ideal para a retirada de pontos	UN	52,00	97,35	5.062,20

Total da Coleta: 156.181,20

Valor Total estimado da aquisição: 156.169,55 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Justificativa : CI COMPLEMENTAR N° 91/2021/COMPRAS-SESAU

Prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AF

Condições de Pagamento: À PRAZO

Local de entrega: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 25 de Junho de 2021

AUTORIZO: _____

Claudia Felicio Fernandes Souza
Claudia Felicio Fernandes Souza
 Secretária Municipal de
 Saúde e Saneamento
 Decreto Municipal 002/2020

Marcio Lima Junior
Marcio Lima Junior
 Assessor Especial
 Matrícula N° 16616